



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2021

ANÁLISE DOS RECURSOS - RESULTADO PRELIMINAR

ENFERMEIRO 40H

Número do Processo	Candidato (a)	Parecer
5800 012701 2021	JEINNE KETHLEEN GOUVÊA AGRAS	Indeferido por irregularidade formal, uma vez que, a candidata deixou de apresentar a documentação exigida no Edital de Convocação Nº 002/2021, publicado no DOM em 23 de fevereiro de 2021.
5800 012451 2021	JULIANE VERISSIMO GUIMARAES	Indeferido por irregularidade formal, uma vez que, a candidata deixou de apresentar a documentação exigida no Edital de Convocação Nº 002/2021, publicado no DOM em 23 de fevereiro de 2021.
5800 012558 2021	SYELLE MAYRA PIMENTEL DE ARAÚJO CURSINO	Indeferido por entender que a candidata anexou a documentação (currículo) no campo errado (destinado aos documentos pessoais), conforme item 9.10 do Edital 001/2021.
5800 012345 2021	MARIO CESAR FERREIRA LIMA JUNIOR	Indeferido por irregularidade formal, uma vez que, o candidato deixou de apresentar a documentação exigida no Edital de Convocação Nº 002/2021, publicado no DOM em 23 de fevereiro de 2021.

ENFERMEIRO 30H

Número do Processo	Candidato (a)	Parecer
5800 012553 2021	CARLA DE ARAUJO SILVA	Indeferido por irregularidade formal, uma vez que, a candidata deixou de apresentar a documentação exigida no Edital de Convocação N° 002/2021, publicado no DOM em 23 de fevereiro de 2021.
5800 012676 2021	IVANIA MARIA SOARES LEITE	Indeferido por irregularidade formal, uma vez que, a candidata deixou de apresentar a documentação exigida no Edital de Convocação N° 002/2021, publicado no DOM em 23 de fevereiro de 2021, bem como foi desclassificada do referido certame por apresentar documentação (currículo) ilegível.
5800 012651 2021	ELIANE JATOBA DE MACEDO SOARES	Indeferido por irregularidade formal, uma vez que, a candidata deixou de apresentar a documentação exigida no Edital de Convocação N° 002/2021, publicado no DOM em 23 de fevereiro de 2021.
5800 012690 2021	JAQUELINE DE OLIVEIRA CHAGAS	Indeferido por irregularidade formal, uma vez que, a candidata deixou de apresentar a documentação exigida no Edital de Convocação N° 002/2021, publicado no DOM em 23 de fevereiro de 2021.
5800 012450 2021	ALESSANDRA NASCIMENTO PONTES	Indeferido por irregularidade formal, uma vez que, a candidata deixou de apresentar a documentação exigida no Edital de Convocação N° 002/2021, publicado no DOM em 23 de fevereiro de 2021.
5800 012413 2021	AMARO TOBIAS VASCONCELOS DO NASCIMENTO	Indeferido. O candidato foi avaliado corretamente, uma vez que, o critério utilizado para análise e classificação dos inscritos é prática em sala de vacinação por ano de experiência, conforme Anexo II do edital N° 001/2021 da SMS. Ocorre que no currículo enviado pelo candidato, não consta experiência em sala de vacina, portanto a nota do candidato está correta e em conformidade com o previsto no Edital.
5800 012671 2021	ERIKA BARBOSA LEAL DA SILVA	Indeferido por irregularidade formal, uma vez que, a candidata deixou de apresentar a documentação exigida no

		Edital de Convocação N° 002/2021, publicado no DOM em 23 de fevereiro de 2021.
5800 12660 2021	MARIA ERINEIDE DOS SANTOS	Indeferido por entender que a candidata não especificou tempestivamente sua experiência em sala de vacina através de seu currículo, critério utilizado para análise e classificação dos inscritos, conforme ANEXO II, do edital N° 001/2021 da SMS.
5800 012494 2021	ALINE GONÇALVES DE LIMA	Indeferido por entender que a candidata não especificou tempestivamente sua experiência em sala de vacina através de seu currículo, critério utilizado para análise e classificação dos inscritos, conforme ANEXO II, do edital N° 001/2021 da SMS. Cabe informar que a profissional anexou na presente interposição de recurso, um currículo com informações divergentes ao apresentado no rol de documentações solicitadas no prazo estipulado pelo supracitado edital, motivo pelo qual se perfaz, pelos fatos descritos e visualizados, a irregularidade na documentação apresentada.
5800 012693 2021	KARINA MARIA DUARTE DOS SANTOS	Indeferido por entender que a candidata foi avaliada corretamente, uma vez que, a responsabilidade é única e exclusiva desse no tocante as informações prestadas, não cabendo a comissão alterar ou reavaliar a pontuação quando o erro ou omissão foi prestado pelo candidato, conforme expresso no Edital N° 001/2021 – SMS.
5800 012430 2021	BRUNNA MAYNNARA LINS DA SILVA JESUS	Indeferido por entender que a candidata foi avaliada corretamente, uma vez que, o critério utilizado para análise e classificação dos inscritos é experiência em sala de vacina por ano de experiência, conforme ANEXO II do edital N° 001/2021 da SMS. Ocorre que no currículo enviada pela candidata, consta dois anos e alguns meses de experiência, portanto a nota da candidata está correta e em conformidade com o previsto no edital.
5800012566 2021	MONIZE EMANUELLE QUINTILIANO DE OLIVEIRA	Indeferido por entender que a candidata foi avaliada corretamente, uma vez que, o critério utilizado para análise e

		classificação dos inscritos é experiência em sala de vacina por ano de experiência, conforme ANEXO II do edital N° 001/2021 da SMS. Ocorre que no currículo enviada pela candidata, consta como experiência em sala de vacina o período que a mesma exerceu suas funções no ESF em Propriá/SE, não sendo contabilizada as outras funções consignadas no currículo por não possuírem relação com sala de vacina, portanto a nota da candidata está correta e em conformidade com o previsto no Edital.
5800 012542 2021	LAYNE DARLINE DOS SANTOS MEDEIROS	Indeferido por entender que a candidata foi avaliada corretamente, uma vez que, o critério utilizado para análise e classificação dos inscritos é experiência em sala de vacina por ano de experiência, conforme ANEXO II do edital N° 001/2021 da SMS. Ocorre que no currículo enviada pela candidata, consta como experiência em sala de vacina o período em que o mesmo exerceu suas funções na ESF da Prefeitura de Joaquim Gomes, não sendo contabilizada as outras funções consignadas no currículo por não possuírem relação com sala de vacina, portanto a nota da candidata está correta e em conformidade com o previsto no Edital.
5800 012622 2021	ABENILDA DA SILVA SANTOS	Indeferido por entender que a candidata foi avaliada corretamente, uma vez que, o critério utilizado para análise e classificação dos inscritos é experiência em sala de vacina por ano de experiência, conforme ANEXO II do edital N° 001/2021 da SMS. Ocorre que no currículo enviado pela candidata, consta menos de um ano em sala de vacina.
5800 012610 2021	LIGIA FERNANDA PASSOS BEZERRA SANTOS	Indeferido por entender que a candidata foi avaliada corretamente, uma vez que, o critério utilizado para análise e classificação dos inscritos é prática em sala de vacina por ano de experiência, conforme ANEXO II do edital N° 001/2021 da SMS. Ocorre que no currículo enviada pela candidata, consta empresa e órgãos em que atuou, porém não especifica a requisitada experiência em sala de vacina como disposto no

		ANEXO II do Edital. Portanto com as informações prestadas se torna impossível aferir nota à candidata.
5800 012614 2021	DENISE MARY VERISSIMO DA SILVA	Indeferido por entender que a candidata foi avaliada corretamente, uma vez que, o critério utilizado para análise e classificação dos inscritos é prática em sala de vacina por ano de experiência, conforme ANEXO II do edital N° 001/2021 da SMS, diante disso levou-se em consideração o período em que a candidata trabalhou na UBS Daniel Houly, haja vista as outras empresas e órgãos os quais foram citados no currículo não especificarem relação com sala de vacina.
5800 012332 2021	FLAVIANE CAVALCANTE DE SA OLIVEIRA DE SOUZA	Deferido por entender que a candidata especificou tempestivamente sua experiência em sala de vacina através de seu currículo apresentado no sistema cadastral, bem como declaração da UAA 24h Noélia Lessa, que deixa claro que a profissional, no período de 10 de novembro de 2008 a 18 de fevereiro de 2019 “[...] ficou responsável pela Sala de Vacina”, critério utilizado para análise e classificação dos inscritos, conforme ANEXO II, do edital 001/2021 da SMS. Desta feita, a Comissão afirma que a concorrente será pontuada com 10 (dez) pontos, haja vista demonstração através de documentação e currículo apresentado, que laborou no Ambulatório 24h Noélia Lessa, no período de 10 de novembro de 2008 a 18 de fevereiro de 2019.

TÉCNICOS DE ENFERMAGEM 40H

Número do Processo	Candidato (a)	Parecer
5800 012662 2021	KRYSLANNE ALVES DE MELO	Indeferido por irregularidade formal, uma vez que, a candidata deixou de apresentar a documentação exigida no Edital de Convocação N° 002/2021, publicado no DOM em 23 de fevereiro de 2021.
5800 012601 2021	MARIA SONIA DA SILVA	Indeferido por entender que a candidata anexou a documentação (currículo) no campo errado (destinado aos documentos pessoais), conforme item 9.10 do Edital

		Nº 001/2021 SMS. A SMS tem o direito de excluir da seleção simplificada aquele que não preencher o formulário de forma correta. Candidata consta na lista dos desclassificados.
5800 012412 2021	MARIA JOSEANE BEZERRA DOS SANTOS	Indeferido por entender que a candidata anexou a documentação (currículo) no campo errado (destinado aos documentos pessoais), conforme item 9.10 do Edital Nº 001/2021 SMS. A SMS tem o direito de excluir da seleção simplificada aquele que não preencher o formulário de forma correta. Candidata desclassificada.

TÉCNICOS DE ENFERMAGEM 30H

Número do Processo	Candidato (a)	Parecer
5800 012587 2021	SELMA LEITE DOS SANTOS	Indeferido por entender que a candidata anexou a documentação (currículo) no campo errado (destinado aos documentos pessoais), conforme item 9.10 do Edital Nº 001/2021 SMS. A SMS tem o direito de excluir da seleção simplificada aquele que não preencher o formulário de forma correta.
5800 012631 2021	ANA PATRICIA DOS SANTOS SILVA	Deferido por entender que a candidata especificou tempestivamente sua experiência em sala de vacina através de seu currículo apresentado no sistema cadastral, critério utilizado para análise e classificação dos inscritos, conforme ANEXO II, do edital 001/2021 da SMS. Desta feita, a Comissão afirma que a concorrente será pontuada com 02 (dois) pontos, haja vista demonstração através de documentação em anexo e currículo apresentado, que laborou no Serviço de Atendimento Domiciliar-SAD, no período de 2018 até 2021.